



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 28/PRES/ESHTE/2009

De acordo com o disposto no artigo 129.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, compete ao Presidente da ESHTE promover as eleições para os novos órgãos da Escola.

Tendo sido eleitos todos os membros do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., importa agora eleger o seu presidente.

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 59.º dos Estatutos da E.S.H.T.E., e do n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico, o presidente do Conselho Pedagógico é eleito por todos os membros do conselho, de entre os docentes presentes no conselho.

O Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico é omisso quanto à forma de eleição do Presidente daquele órgão.

Nessas circunstâncias, o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, estabelece que nesse caso essas situações serão decididas por despacho do Presidente da ESHTE, ouvida a respectiva Comissão Eleitoral.



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Assim sendo, e tendo em consideração a proposta nesse sentido apresentada pela Comissão Eleitoral do Conselho Pedagógico, determino que a eleição do Presidente daquele órgão seja efectuada nos seguintes termos:

- O Conselho Pedagógico da ESHTE é eleito por todos os membros do Conselho, de entre os docentes presentes do Conselho, por maioria dos membros em efectividade de funções.
- 2. A eleição do Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE faz-se por sufrágio secreto e por votação uninominal.
- As candidaturas ao cargo de Presidente do Conselho Pedagógico devem ser apresentadas na Secretaria da Presidência da ESHTE no prazo de cinco dias úteis a contar da data do presente despacho.
- 4. Após terminar o prazo para a entrega de candidaturas, o Presidente da ESHTE marcará uma reunião do Conselho Pedagógico com um único ponto da ordem de trabalhos "eleição do Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE".
- 5. Em caso de empate na eleição do Presidente do Conselho Pedagógico será primariamente provido no cargo o candidato que for professor de carreira e, mantendo-se a situação de empate, observar-se-á a titularidade do grau académico mais elevado e, dentro deste, a antiguidade do grau.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove.

O Presidente da

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

(Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)